



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19



PORTARIA 038/2017

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação pertinente à espécie, especificamente a Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o mandato de 18/05/2017 a 18/05/2021, que ficará assim constituído:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Rosimar Luiza Martins Cônsoli

Suplente: Patrícia Silva Caçador

II - Representante dos Docentes ou dos Trabalhadores da Educação:

Titular: Luciana Ferreira Rios (Secretaria Municipal de Educação)

Suplente: Marcela Pires Rezende Almeida (Secretaria Municipal de Educação)

Titular: Wilcimara Lopes Soares Regazio (Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins)

Suplente: Márcia Constança Gavioli (Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins)

III - Representante dos Pais de Alunos:

Titular: Kelli Cristina Pires Silva (Escola Municipal São Domingos)

Suplente: Solange Aparecida Souza e Silva (Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins)

Titular: Roberta Kelle Caçador (Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins)

Suplente: Talita Donizete Pereira (Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins)

IV - Representante das Entidades Civas Organizadas:

Titular: Kamila Aparecida Pires Felício (Igreja Batista em Renovação Espiritual)

Suplente: Maria de Fátima Rezende Nunes (Igreja Católica)

Titular: Maria Lúcia Ferreira Rios (Associação dos Amigos de Aventureiro)

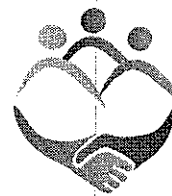
Suplente: Maria Serrate Coelho Pires (Grupo Força e Coragem da 3ª Idade)

Presidente: Roberta Kelle Caçador

Vice - Presidente: Luciana Ferreira Rios



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19



NOSSO COMPROMISSO
É COM O POVO

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 19 de maio de 2017.


Paulo Roberto Pires

Prefeito – Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19



TERMO DE POSSE DOS CONSELHEIROS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, declara que aos dezoito dias do mês de maio de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, situada a Rua Carlos Torres, nº 45, Centro, aceitaram a nomeação e foram por mim empossados como membros efetivos do Conselho de Alimentação Escolar, na presença da Secretária Municipal de Educação, em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009.

Representante	Nome	Assinatura
Representante do Poder Executivo	Titular: Rosimar Luiza Martins Cõnsoli Suplente: Patrícia Silva Caçador	
Representante dos Docentes ou dos Trabalhadores da Educação	Titular: Luciana Ferreira Rios (Secretaria Municipal de Educação) Suplente: Marcela Pires Rezende Almeida (Secretaria Municipal de Educação) Titular: Wilcimara Lopes Soares Regazio (Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins) Suplente: Márcia Constança Gavioli (Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins)	
Representante dos Pais de Alunos	Titular: Kelli Cristina Pires Silva (Escola Municipal São Domingos) Suplente: Solange Aparecida Souza e Silva (Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins) Titular: Roberta Kelle Caçador (Escola Municipal Maria Luiza Torres Martins) Suplente: Talita Donizete Pereira (Escola Municipal	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO
CNPJ: 17.710.476/0001-19



NOSSO COMPROMISSO
É COM O POVO

	Maria Luiza Torres Martins)	
Representante das Entidades Cívis Organizadas	Titular: Kamila Aparecida Pires Felício (Igreja Batista em Renovação Espiritual) Suplente: Maria de Fátima Rezende Nunes (Igreja Católica) Titular: Maria Lúcia Ferreira Rios (Associação dos Amigos de Aventureiro) Suplente: Maria Serrate Coelho Pires (Grupo Força e Coragem da 3ª Idade)	

O presente Conselho terá validade de 04 anos. Depois de prestarem o compromisso de bem e fielmente servirem, foram os mesmos empossados, do que consta lavrou-se o presente termo assinado pelo Sr. Prefeito Municipal.

Santo Antônio do Aventureiro, 19 de maio de 2017.

Paulo Roberto Pires
Prefeito – Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG